

Tela LCD colorida touchscreen;
 Configuração de atalhos de digitalização;
 Operação autônoma sem necessidade de computador para funções compatíveis;
 Interface amigável em português ou inglês.
 5. Compatibilidade de software:
 Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS;
 Suporte a drivers TWAIN, ISIS, WIA, ICA, SANE ou equivalentes;
 Software para OCR, PDF pesquisável e gerenciamento de digitalização incluso ou disponível para download.
 6. Requisitos gerais:
 Produto novo, sem uso, em embalagem original de fábrica;
 Garantia mínima de 12 (doze) meses;
 Manual do usuário;
 Fonte/cabo de energia e cabos necessários inclusos;
 Certificação conforme normas aplicáveis no Brasil.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguimard2019@gmail.com até o dia 20 de abril de 2026, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguimard2019@gmail.com, em horário comercial.

Senador Guimard/Ac, 14 de abril de 2026.

Glena Fernandes de Souza
 Secretária Municipal de Administração
 Decreto nº. 010/2025

2GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

Objeto: Será objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para Adequação de Vias Urbanas Município de Senador Guimard – AC, conforme Convênio nº 947648/2023 – Ministério das Cidades.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre ou através do e-mail: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>; cplsenadorguimard2019@gmail.com; <https://www.senadorguimard.ac.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br.

Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia 05/05/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br. Senador Guimard/AC, 15 de abril de 2026.

Luciano Gonçalves Brandão
 Agente de Contratação

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro, CEP 69970-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, torna público o presente Aviso de Cotação de Preços, destinado à realização de pesquisa de mercado para subsidiar futura licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guarda-vidas para eventos institucionais, com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no regime jurídico do Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, regulamentados, na esfera federal, pelo Decreto nº 11.462/2023.

1. OBJETO
 1.1. Constitui objeto da presente pesquisa de preços a coleta de propostas comerciais para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guarda-vidas (salva-vidas), sob demanda, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos e suporte operacional necessários à adequada execução dos serviços, visando atender ao Festival de Praia do Município de Tarauacá/AC e a outros eventos institucionais, culturais, esportivos, recreativos e turísticos promovidos pela Administração Pública Municipal em ambientes aquáticos, tais como rios, balneários, praias fluviais, áreas de banho e locais congêneres.

2. DA UNIDADE DE FORNECIMENTO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.1. Para fins exclusivos de pesquisa de preços, adota-se a seguinte referência estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (OBJETO)	UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE MÁXIMA PARA REGISTRO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PÚBLICO, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE RISCO; C) ATUAÇÃO EM SALVAMENTOS AQUÁTICOS E RESGATES, QUANDO NECESSÁRIO; D) PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS ATÉ A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS MÉDICAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS (SALVA-VIDAS) PROFISSIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO FESTIVAL DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ/AC E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE ENVOLVAM AMBIENTES AQUÁTICOS (RIOS, BALNEÁRIOS, ÁREAS DE BANHO E SIMILARES), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E SUPORTE OPERACIONAL. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ ABRANGER, NO MÍNIMO: A) VIGILÂNCIA PREVENTIVA E MONITORAMENTO PERMANENTE DAS ÁREAS AQUÁTICAS DESTINADAS À CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA DE USUÁRIOS; B) ORIENTAÇÃO AO	HORAS	4.000		

S CABÍVEIS; E) APOIO OPERACIONAL À ORGANIZAÇÃO E À SEGURANÇA DO EVENTO, NO QUE SE REFERE ÀS ATIVIDADES CORRELATAS AO AMBIENTE AQUÁTICO; F) REGISTRO E COMUNICAÇÃO IMEDIATA DE OCORRÊNCIAS À FISCALIZAÇÃO DESIGNADA PELA ADMINISTRAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE CAPACITADOS E APTOS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS, OPERACIONAIS, DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS À ATIVIDADE.			
VALOR TOTAL:			

2.2. O quantitativo acima possui caráter meramente estimativo, destinando-se à formação do preço de referência e ao eventual registro de preços, não importando obrigação de contratação integral pela Administração.

3. DA FINALIDADE DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. A presente pesquisa de mercado tem por finalidade subsidiar a instrução da fase preparatória da contratação, notadamente a elaboração do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do mapa estimativo de preços, para futura deflagração de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.2. A coleta das cotações não gera qualquer direito à contratação, tampouco obriga a Administração a realizar o certame ou a contratar com o eventual fornecedor participante desta pesquisa.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

4.1. A presente cotação observa, em especial:

O art. 23 da lei federal nº 14.133/2021, que dispõe que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado; A instrução normativa seges/me nº 65/2021, que disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

O regime jurídico do sistema de registro de preços previsto nos arts. 82 a 86 da lei nº 14.133/2021 e regulamentado, na esfera federal, pelo decreto nº 11.462/2023, utilizado como referência normativa subsidiária.

5. DAS PREMISSAS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As empresas interessadas deverão formular suas propostas considerando, obrigatoriamente, que o preço cotado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, inclusive:

Remuneração da equipe;

Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;

Transporte, deslocamento, hospedagem e alimentação, se necessários;

Equipamentos de proteção individual e coletiva;

Materiais e equipamentos de salvamento e primeiros socorros;

Uniformização e identificação dos profissionais;

Seguros, taxas, tributos, administração, lucro e demais despesas incidentes.

5.2. A proposta deverá refletir preço real, exequível, compatível com o mercado e adequado às peculiaridades logísticas do Município de Tarauacá/AC e do local de execução dos eventos, em observância às condições comerciais efetivamente praticadas.

6. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE EXECUÇÃO A SEREM CONSIDERADAS NA COTAÇÃO

6.1. Para fins de uniformização da pesquisa e de comparabilidade entre as propostas, deverão ser considerados, no mínimo, os seguintes parâmetros:

Execução sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração;

Disponibilização de profissionais aptos ao serviço de guarda-vidas, em quantidade compatível com o porte do evento, o número de postos e o grau de risco da área aquática;

Fornecimento, pela contratada, de todos os equipamentos e materiais necessários ao desempenho das atividades;

Atendimento às exigências de segurança, prevenção, resposta emergencial e primeiros socorros;

Responsabilidade integral da futura contratada pela execução dos serviços, supervisão da equipe e qualidade da prestação;

Observância das determinações da fiscalização contratual e do cronograma definido pela Administração;

Inclusão, no preço ofertado, de todos os custos necessários à mobilização, permanência e desmobilização da equipe.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, contendo, no mínimo:

Razão social, nome fantasia, CNPJ e inscrição estadual ou municipal, se houver;

Endereço completo, telefone e e-mail;

Identificação do representante legal;

Descrição clara do objeto cotado;

Valor unitário e valor total;

Declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos, encargos e despesas necessários à execução do objeto;

Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias;

Assinatura do representante legal, admitida assinatura eletrônica válida.

8. DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA ACOMPANHANDO A COTAÇÃO

8.1. Deverão acompanhar a proposta, sempre que possível:

Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

Dados bancários;

Informação quanto ao enquadramento como ME ou EPP, quando cabível;

Contatos atualizados da empresa.

9. DO PRAZO E DO MEIO DE ENVIO

9.1. As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, por meio do endereço eletrônico informado pela Administração ou, subsidiariamente, mediante entrega física no setor competente.

9.2. E-mail para envio das cotações: cotacoestk@gmail.com

10. DAS DISPOSIÇÕES IMPORTANTES

10.1. A participação nesta pesquisa de preços implica ciência de que:

A presente cotação possui natureza estritamente preparatória, não se confundindo com fase de disputa, habilitação ou contratação;

A administração poderá utilizar as informações apresentadas em conjunto com outros parâmetros de pesquisa de mercado admitidos em lei;

Cotações manifestamente inexecutáveis, excessivas, inconsistentes ou desacompanhadas de elementos mínimos de confiabilidade poderão ser desconsideradas, nos termos da metodologia adotada no processo administrativo;

A simples apresentação de proposta não gera direito subjetivo à contratação;

A administração poderá solicitar esclarecimentos complementares para fins de validação da cotação apresentada.

10.2. Para fins de advertência institucional, registra-se que a fraude em licitação ou contrato constitui infração penal prevista no art. 337-L do Código Penal, dispositivo incluído pela Lei nº 14.133/2021.

11. DOS DADOS DO FORNECEDOR

Empresa: _____
 CNPJ nº _____ Inscrição Estadual/Municipal nº _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____
 Representante legal: _____
 RG nº _____ CPF nº _____
 Validade da proposta: _____ Prazo de entrega: _____
 Dados bancários:
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
 Local e data: _____, de _____ de 2025.

Carimbo do CNPJ	Assinatura do Fornecedor
-----------------	--------------------------

Tarauacá/AC, 13 de abril de 2026.

MARIA IONARA GOMES MACHADO
 Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Inovação
 Decreto nº 005/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90009/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação para prestação de serviço especializado em Locação de Barco (Pessoa jurídica) com condutor e monitor (Assistente) para transporte fluvial Escolar Rural dos alunos pertinente à rede de ensino do município de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2026, às 11h30min (horário de Brasília/DF).

Local: site www.gov.br/compras.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes> ou www.gov.br/compras. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.

Tarauacá – Acre, 15 de abril de 2026.

Jorge da Mata Coelho
 Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro – CEP: 69.970-000, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando Contratação de Empresa Especializada em serviço de engenharia de telecomunicação via satélite interconectados à Starlink móvel e fixa, para atender à necessidades da Prefeitura Municipal de Tarauacá junto as Secretarias Municipais. através de pregão eletrônico com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos Nº14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo, na forma descrita na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de comunicação via satélite de órbita baixa (LEO), com uso da rede de satélites interconectados STARLINK MÓVEL. Descrição: Plano de dados conhecida no mercado como empresarial ou corporativa, Móvel Prioritário, franquia mínima de 50 GB (cinquenta) Byte, com locação de equipamento de alto desempenho (consignação), necessários à execução do serviço, suporte técnico, manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos. Dados ilimitados em áreas continentais; uso em movimento; prioridade de rede; dados móveis ilimitados.	UND	47		
02	Serviço de comunicação via satélite de órbita baixa (LEO), com uso da rede de satélites interconectados STARLINK FIXA. Descrição: Plano de dados conhecida no mercado como empresarial ou corporativa, Fixa, Prioritário, franquia mínima de 50 GB (cinquenta) Byte, com locação de equipamento de alto desempenho (consignação), necessários à execução do serviço, suporte técnico, manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos. Dados ilimitados em áreas continentais; uso em movimento; prioridade de rede; dados móveis ilimitados.	UND	145		

DADOS DO FORNECEDOR:

Empresa: _____
 CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____
 Representante legal: _____
 RG nº _____ CPF nº _____
 Validade da proposta: _____ Prazo de entrega: _____
 Dados bancários:
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Carimbo do CNPJ	Assinatura do Fornecedor
-----------------	--------------------------

FORMA DE ENVIO:

As cotações deverão ser enviadas para o e-mail: cotacoestk@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado e no site institucional da Prefeitura de Tarauacá.

As cotações deverão, preferencialmente:

Ser elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;

Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;

Conter declaração de que nos preços cotados estão incluídos todos os encargos, tributos, fretes, insumos e despesas da contratada;

Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

Conter assinatura, nome completo e CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. A proposta poderá ser assinada por procurador, desde que munido de procuração pública ou particular com poderes específicos para tanto.

Tarauacá – Acre, 15 de abril de 2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 04/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025.

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, por intermédio da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, torna público para fins de regularização formal de publicidade oficial, o extrato do termo de aditivo de prazo ao contrato nº 149/2025, celebrado nos autos do processo 1.699/2025, conforme segue:

Contrato: nº 149/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90003/2025

Contratada: MARTINS E FERRAZ LTDA – ME (CNPJ nº 84.318.187/0001-66)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 149/2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a partir de 20/02/2026 até 20/08/2026, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em vias urbanas com calçadas (Rua de Acesso Projetada 01 e 02, bairro Corcovado), no Município de Tarauacá, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 922325/2021 – TRANSFEREGOV, celebrado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura de Tarauacá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 149/2025, que não foram modificadas por esse aditivo, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O referido termo não altera o valor pactuado na Cláusula Sexta (Do Preço) do referido Contrato Administrativo nº 149/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo será por conta da seguinte dotação orçamentária: Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá, Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Função: 15 – Urbanismo, Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 2 – Tarauacá Melhor com Foco nas Políticas Públicas, Proj/Ativ: 2.061 – Pavimentação das Ruas, Elemento de Despesa, 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos/ Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá, Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Função: 15 – Urbanismo, Subfunção: 451 – Programa: 2 – Tarauacá Melhor com Foco nas Políticas Públicas, Infraestrutura Urbana, Proj/Ativ: 2.061 – Pavimentação das Ruas, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 1.700.00.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este aditivo será publicado conforme estabelece a legislação vigente, para fins de publicidade e controle, e produz efeitos a partir da sua assinatura, condicionada à publicação, nos meios oficiais.

5.2. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial, para que surta todos os efeitos legais.

Tarauacá – Acre, 20 de fevereiro de 2026.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito Municipal (Contratante); Francisco Ferraz Martins – Representante da Contratada e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 168/2026

PROCESSO Nº 3.484/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90026/2025

OBJETO – contratação de empresas especializadas visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação do Município de Tarauacá/AC, incluindo: (I) Locação de equipamentos e estruturas como sonorização, projeção, vídeo, iluminação, tendas, camarotes, palcos, arquibancadas, curral, bretes e demais acessórios, com serviços de montagem, operação, desmontagem, manutenção e retirada; (II) Aquisição de bebidas não alcoólicas e gelo, conforme especificações; e (III) Intermediação e agenciamento de artistas e grupos artísticos para apresentações culturais e musicais, que restou contratada a W NUNES DE MENEZES, inscrita no CNPJ nº 17.894.177/0001-81.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Locação de Placa de Fechamento: 2,20m x 2,20m. (As placas de fechamento deverão possuir encaixe perfeito, não podendo existir espaçamento entre uma placa e outra.	Diária	28	R\$ 158,00	R\$ 4.424,00
65	Camarote medindo 34m de comprimento x 6,60m de largura, 2 pisos, sendo o primeiro piso com 1,10 m de altura, e segundo piso com 2,20m de altura. divididos em camarotes com 2,20 metros de largura por 3 metros de profundidade, com cobertura em tenda 6x6 ou estrutura metálica em 2 águas. fazendo 30 camarotes, lona anti-chama, montagem e desmontagem. duas escadas de acesso com corrimão. área de serviços; extintores; lâmpada de emergência. com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros.	Diária	8	R\$ 9.626,00	R\$ 77.008,00
66	Serviço de curral e brete – curral contendo 6 bretes, grades para fechamento externo em metal reforçado, currais de apartação, arena de rodeio medindo 60 metros, preparado para prova de laço com mais 50 metros de arena de retorno. Todo material devidamente embarcado e montado, garantindo a devida segurança aos profissionais e ao público em geral, com documentação exigida pela Corpo de Bombeiros.	Diária	4	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00

67	Arquibancada modular: módulos de 2,40m, 8 degraus: medindo 64 metros para uso em festas de rodeio, shows e eventos desportivos; armações metálicas pré-fabricadas em painéis modulares, de fácil manuseio, guarda corpo, corrimão, permitindo montagens e desmontagens, com documentação exigida pela Corpo de Bombeiros.	Diária	4	R\$ 16.670,00	R\$ 66.680,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 198.112,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: cento e noventa e oito mil, cento e doze reais.					

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contando da data da sua assinatura, a saber 14/04/2026, com término previsto para 14/04/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO: O valor total desta contratação é de R\$ 198.112,00 (cento e noventa e oito mil, cento e doze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 6 – Tarauacá Melhor com Cultura

Proj./Ativ.: 1.010 – Realização de Feiras, Eventos e Exposições

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Tarauacá-AC, 14 de abril de 2026.

Assinam, RODRIGO DAMASCENO CATÃO, Prefeito, pela CONTRATANTE e empresa W NUNES DE MENEZES, inscrita no CNPJ nº 17.894.177/0001-81, pela CONTRATADA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º ADENDO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

(PROCESSO GRP Nº 2025-473)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de seu Presidente, Desembargador(a) Laudivon de Oliveira Nogueira, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, a alteração do subitem 9.19.3. do edital, bem como a inclusão de nova data de abertura da sessão pública, por meio do 1º Adendo ao Edital em epígrafe.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 05 / 05 / 2026

Horário: 10:00:00 (horário de Brasília) Local: www.compras.gov.br

O presente Adendo serve para alterar a redação do Edital no subitem especificado abaixo:

Onde se lê:

9.19.3. Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região de sua sede, bem como o visto no CREA do Estado do Acre, caso sua sede seja em outra unidade da federação, o qual deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

Leia-se:

9.19.3. Comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA da região de sua sede, e caso sua sede seja em outra unidade da federação, providenciará o visto no CREA do Estado do Acre, após a assinatura do contrato, o qual deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

**Todo detalhamento especificado acima, vinculado ao 1º Adendo ao Edital de Nº 12/2026, representa a replicação das alterações nos documentos ETP e TR, bem como na Minuta da Contrato, permanecendo inalterados os demais termos.

Desembargador Laudivon Nogueira

Presidente

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 13/04/2026 às 14:15:02

DIVERSOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COLETA, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DAS REGIONAIS DO ACRE – CINRESOAC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria na gestão de resíduos sólidos urbanos, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos das Regionais do Acre – CINRESOAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Para a referida contratação, pretende-se realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento legal nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 12.807 de 29/12/2025, e ainda na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos e demais normais aplicáveis à Administração Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO: UNIDADE: 001 – PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO DE 2026;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTES DE RECURSO: SUBVENÇÕES MUNICIPAIS.

VALOR DO CONTRATO: O contrato o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 6 (seis) meses, com início na data de assinatura, e término no exercício financeiro (31/12/2026), podendo, se necessário e devidamente justificado, ser prorrogado, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com os créditos orçamentários do CINRESOAC.

EMPRESA: CONCEPT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ nº 19.409.897/0001-30 com sede Rua José Kairala, 151, Bairro: Raimundo Chaar – Brasília CEP: 69.932-000, contato (68) 99908-7383, neste ato representada por JOSE OTAVIO FRANCISCO PARREIRA, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 01 de abril de 2026.

Assinam os senhores: SEBASTIÃO BOCALOM RODRIGUES Presidente do CINRESOAC como CONTRATANTE e Jose Otavio Francisco Parreira representante da empresa CONCEPT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, como CONTRATADA.